



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.038 – EM, 22 DE JUNHO DE 1987.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no total de CZ\$ **254.147,00** (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE CRUZADOS), para atender as seguintes finalidades:

- a) Recolhimento Imposto de Renda na fonte de serviços prestados pôr empreiteiros diversos na aplicação de recursos oriundos de convênios, valor CZ\$ **1.415,00.**
- b) Recolhimento de empréstimos compulsórios sobre a aquisição de um FIAT Panorama para a Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo, valor CZ\$ **20.028,00.**
- c) Patrocínio de parte das despesas com a realização do VI CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE SALÃO, que será sediado nesta cidade, no período de 11 a 15/07/87, valor CZ\$ **232.704,00.**

ART. 2º - Os recursos para atender as despesas previstas no art. 1º, serão resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias do orçamento corrente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 22 de junho de 1987.

DR. LANDULFO CARIBÉ
- PREFEITO -